



## DECRETO Nº 9.076, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Sala de Operação para Fiscalização Integrada em Mananciais – SOFIM, conforme dispõe.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e Decreto Estadual nº 66.829, de 8 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.628/2022, **DECRETO**:

Art. 1º Fica criada a Sala de Operação para Fiscalização Integrada em Mananciais – SOFIM, visando ao monitoramento e fiscalização integrada das áreas de proteção e recuperação dos mananciais no Município de Mauá.

§ 1º A SOFIM integra a estrutura da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

§ 2º As atividades previstas no plano de trabalho do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando à estruturação dos grupos de fiscalização integrada e fortalecimento das ações de monitoramento e fiscalização ambiental em área de proteção e recuperação dos mananciais e execução do Projeto FEHIDRO AT-COB-134, serão desenvolvidas no âmbito da SOFIM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo elencados para comporem o corpo técnico da SOFIM:


- I - MARCOS GREGÓRIO SANTANA – Engenheiro Ambiental
- II - FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA – Auditor Fiscal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de outubro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Secretário interino do Verde e Meio Ambiente